

**TICKET SERVIÇOS S/A - RECURSO - Credenciamento nº 05/2023 - SESCOOP**

NASCIMENTO Claudia &lt;claudia.scalabrin@edenred.com&gt;

Ter, 30/01/2024 17:53

Para:Credenciamento - GELIC &lt;credenciamento.gelic@sescoop.coop.br&gt;

Cc:EBR - Mercado Publico Ticket &lt;mercadopublicoticket@edenred.com&gt;

 1 anexos (829 KB)

Razões de Recurso Credenciamento SESCOOP\_BRB.pdf;

Você não costuma receber emails de claudia.scalabrin@edenred.com. [Saiba por que isso é importante](#)**ATENÇÃO COM LINKS E ANEXOS!**

Este e-mail foi recebido de fora do Sistema OCB. Antes de clicar em links ou abrir documentos, confirme se o remetente está correto e é confiável.

**POR FAVOR, ACUSAR O RECEBIMENTO**

Prezados, boa tarde!

Tendo em vista a divulgação da decisão de julgamento da habilitação das empresas participantes do Credenciamento em referência e seguindo as orientações constantes do Edital, seguem anexas, nossas Razões de Recurso.

Sendo o que nos competia, agradecemos a atenção e seguimos à disposição para o que se fizer necessário.

**Atenciosamente,****Cláudia G. Nascimento Scalabrin****(011) 98160-5390**



Prezados Srs. Licitadores, responsáveis pela condução do processo de Credenciamento a seguir referenciado -

Ref.: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERTATIVISMO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 05/2023

Credenciamento para possível contratação, sob demanda, de empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale-Alimentação/Refeição em âmbito nacional, em cartão eletrônico, equipados com chip e/ou tarja magnética, com tecnologia em PVC, munidos de senha de acesso, por arranjo de pagamento aberto e/ou fechado, habilitados para serem utilizados em supermercados, restaurantes, mercearias e similares como meio de pagamento utilizado na aquisição de refeições e gêneros alimentícios in natura, no valor face mensal na forma estabelecida neste Edital, para contratação a critério das Organizações Estaduais do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo.

**TICKET SERVIÇOS S.A.**, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso nº. 7.815, 3º, 6º e 7º andares em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 47.866.934/0001-74, ora denominada RECORRENTE vem, TEMPESTIVAMENTE e devidamente representada por seus procuradores, apresentar suas RAZÕES DE RECURSO, objetivando a revisão da decisão de V.Sas. que deliberou pela habilitação da empresa **Cartão BRB S.A.** - inscrita no CNPJ sob nº 01.984.199/0001-00, no processo em referência, pelos motivos a seguir discorridos.



**DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PARTICIPANTE**

Com relação a esse item, compete-nos destacar a desconformidade da empresa participante em face das características técnicas solicitadas, considerando a natureza dos serviços prestados e daqueles que foram atestados pela BRB S.A.

c. Qualificação Técnica

c.1) Para fins de comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do credenciamento, as empresas interessadas deverão comprovar experiência e qualificação pertinente, atentando para as instruções detalhadas nos subitens a seguir:

c.1.1.) Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste que preste ou já tenha prestado serviços de administração e fornecimento dos benefícios vale-alimentação de forma satisfatória para empresa(s) com um efetivo próximo a 50% do quadro de colaboradores da Organização Estadual do SESCOOP para a qual a empresa deseja se credenciar.

Vamos lá, os atestados disponibilizados pela BRB referem-se a serviços de natureza completamente distinta da natureza dos serviços que serão contratados por V.Sas, ainda que decorram de Programas Sociais do Governo e sejam prestados através de créditos

disponibilizados em cartões pré-pagos que serão utilizados como meio de pagamento de insumos básicos.

A BRB comprovou a prestação de serviços de cartão-creche o qual, nos seus próprios termos, destina-se ao pagamento da mensalidade de instituições de ensino particulares.

Vejamos a definição desse cartão, extraída do próprio site da BRB S.A

**O benefício creche é concedido mensalmente às famílias para pagamento da instituição de ensino privada em que a criança está matriculada.** Para as mães que não tinham com quem deixar as crianças para trabalharem fora, agora podem retornar ao mercado de trabalho com a certeza de que a criança estará segura e bem cuidada. **Os estabelecimentos são credenciados e vistoriados pela Secretaria de Educação**, que também controla a frequência e os pagamentos das mensalidades por meio de um sistema oferecido pelo banco.

A BRB atestou também a prestação de serviços de Cartão para aquisição de Material Escolar que, apesar de dispensar maiores apresentações, assim está definido no site da prestadora de serviços -

**O benefício para aquisição de material escolar (CME) é destinado aos estudantes da rede pública de ensino que recebem um cartão pré-pago e podem adquirir os próprios materiais escolares na rede de papelarias credenciadas ao Programa.**

De ser ponderado ainda o atestado que comprova o fornecimento do Cartão Gás -... idealizado para complementar o programa Prato Cheio, já que muitas famílias relataram que não tinham condições de cozinhar o alimento adquirido. Previsto para atender a população frente a forte elevação dos preços dos combustíveis, 81 mil famílias já foram atendidas com um **benefício bimestral transferido nos cartões pré-pagos, que somente**

podem ser utilizados para adquirir os botijões nos estabelecimentos comerciais credenciados pela Secretaria de Estado.’

E por último, temos o atestado de capacidade técnica do Programa RENOVA DF –

O **programa Renova-DF** oferece cursos de capacitação integrados às atividades de conservação do patrimônio público. Todos os cursos têm duração de 24 horas, com quatro horas diárias de aulas, realizadas ao longo de três meses. Após a realização das aulas, os alunos executam serviços de revitalização de espaços e equipamentos públicos. Os mais de 25 mil beneficiários do Programa **receberam um cartão pré-pago personalizado, disponibilizado pelo BRB, para recebimento de um salário-mínimo como bolsa de estudos e auxílio transporte.**

Todos os atestados foram emitidos pelo Governo do Distrito Federal e referem-se a serviços prestados naquela localidade que corresponde a extensão territorial da rede de estabelecimentos credenciados.

Reiteramos que como comprovação de aptidão da capacitação técnica, as licitantes interessadas deverão juntar documentos que atestem estarem prestando ou, já terem prestado, serviços em circunstâncias análogas/idênticas as condições técnico-operacionais do fornecimento contratado o que, conforme já demonstrado, não restou evidenciado por nenhum dos atestados apresentados pela BRB S.A.

O fornecimento a ser contratado tem por usuários os **empregados** do SESCOOP e a disponibilização dos créditos **ocorrerá mensalmente**, garantindo a solução de continuidade dos serviços.

Pois bem, para comprovação da natureza da atividade desempenhada, os atestados apresentados pelas participantes devem ser analisados não só com relação a tipificação da **prestação dos serviços** nesse caso, inequivocadamente, **de vales alimentação e refeição** mas também em suas características operacionais, características da rede credenciada e capilaridade territorial, definida pela amplitude geográfica da distribuição dos cartões, da realização das transações de pagamento e da rede credenciada utilizada para aquisição das refeições prontas e/ou alimentos *in natura*.

Dentre outras características dos Atestados da BRB S.A. não similares com os serviços do Edital, temos o fato de não se referirem a serviços prestados para o TRABALHADOR (mas sim beneficiários sociais) e não se destinarem a fomentar ALIMENTAÇÃO.

<b>DO PEDIDO</b>
------------------

Pelo exposto e como medida de Direito e de Justiça solicitamos que seja recebido e conhecido o presente RECURSO para, respondido em seus termos, ensejar a revisão do julgamento de habilitação ora recorrido.

Sendo o que nos competia e como medida de Direito e de Justiça subscrevemos o presente para que produza seus legais



efeitos.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA	Digitally signed by	RODGERS	Digitally signed
GUEDES	CLAUDIA GUEDES	DE	by RODGERS DE
NASCIMENTO	NASCIMENTO	CAMARGO:3	CAMARGO:3479
SCALABRIN:2	SCALABRIN:249409	4799897802	9897802
4940952800	52800		Date: 2024.01.30
	Date: 2024.01.30		17:50:17 -03'00'
	17:49:40 -03'00'		

**TICKET SERVIÇOS S/A**  
**CNPJ: 47.866.934/0001-74**

